

## SEÇÃO I - CONTRATOS

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, POR (SEMTHPS/SEDIMM) E A Sr.ª TEREZINHA DA CRUZ CONCEIÇÃO.**

**DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 268, Caju- Silva Jardim/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 2659-0, com área total edificada de 142,09 metros quadrados.

**DO PREÇO** – O valor anual deste contrato é estimado em **R\$ 23.884,56 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

**DO PRAZO** – O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas referentes ao corrente exercício, no valor de R\$ 23.884,56 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correrão à conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho 13.01.041220001.2.001.3390.36.00.00, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 266/2022 a importância de R\$ 19.903,80 (dezenove mil, novecentos e três reais e oitenta centavos). As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Silva Jardim, 20 de abril de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Terezinha da Cruz Conceição**  
Locador

**Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira**  
SEMTHPS  
Mat. 7849/2

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 017/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 43/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 31/2021, Processo Administrativo nº 5430/2020, referente a aquisição de botijão de gás para atender as necessidades do setor de nutrição da SEMSA.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 17.510,40 (dezesete mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).**

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 03 (três) de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº: 167/2022.

Silva Jardim, 03 de maio de 2022.

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2877/0

**LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS ME**  
CONTRATADA

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 2018.10.19.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA RFF LOCAÇÕES E VENDA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Locação de Equipamentos nº 2018.10.19.002, que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 74/2018, Pregão Presencial SRP nº 73/2018 - FMS, Processo Administrativo nº 1970/2018, referente a locação de fotocopiadoras para atender as necessidades do FMS e da SEMEC/CT, visando suprir as necessidades dos setores e Unidades Escolares.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à locação dos equipamentos, a importância global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 e prazo final em 19 (dezenove) de outubro de 2022, data em que será alcançado o prazo máximo de 48 meses, previsto no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – SEMECT, Empenho nº 89/2022 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Equipamentos nº 2018.10.19.002, celebrado em 19 (dezenove) de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de abril de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**RFF Locações e Venda Ltda**  
Contratada

**Elizete Ferreira Quintanilha de Souza**  
SEMECT  
Mat.: 2092/3

**DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.05.23.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, conforme anexo II do edital.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 05 (cinco) de maio de 2022, e o término previsto para 05 (cinco) de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.257520022.2.046.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 304/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001, celebrado em 23 (vinte e três) de maio de 2018.

Silva Jardim, 03 de maio de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Nova Aliança Gestão em  
Iluminação e Serviços Eireli**  
Contratada

**Gracil de Araújo Quintanilha**  
SEMSMA  
Mat. 1823/6

## SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP: 28.820-000 CNPJ: 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

PORTARIA Nº 355/2.022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Designar **BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES**, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 2902/5, como gestora das Atas em vigência e o Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir de 02 de maio de 2022, conforme solicitado no Procedimento Administrativo nº 4585/2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.



**MAIRA BRANCO MONTEIRO**

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 356/2.022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Designar **LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE**, Subsecretária Municipal de Comunicação Social, símbolo DAS 101-1, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, matrícula nº 4520/9, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura, e como Presidente do Fundo Municipal de Turismo, a contar a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 05 de Maio de 2.022.



**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 353/2.022**

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

**R E S O L V E**

Nomear **MARCELO HERDY BELMONT**, a partir de 02 de Maio do corrente ano, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, símbolo GAP 01.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 02 de Maio de 2.022.

  
**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Corregedoria do Serviço Público  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis  
Silva Jardim/RJ — CEP: 28.820-000  
E-mail: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

#### PORTARIA N.º 20/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

#### RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº 7575/21, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos, instituída pela portaria nº 18/2022, por mais 30 (dias) devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 05 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Corregedoria do Serviço Público  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis  
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000  
E-mail: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

## PORTARIA N.º 21/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.944/2021, que delega competências.

### RESOLVE:

Designar os servidores **Darci Matias Gomes**, Agente Administrativo - (SEMGAB) – matrícula nº 1855-4, **George Felipe Magalhães da Silva Azevedo**, Digitador - (SEMFA) matrícula nº 2.228/4, e **Vivian de Mello Coelho**, Agente Administrativo - (SEMAD) - matrícula nº 2.487/2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 7541/2021, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 05 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Corregedoria do Serviço Público  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis  
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000  
E-mail: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

## PORTARIA N.º 22/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.944/2021, que delega competências.

### RESOLVE:

Designar os servidores **Darci Matias Gomes**, Agente Administrativo - (SEMGAB) – matrícula nº 1855-4, **George Felipe Magalhães da Silva Azevedo**, Digitador - (SEMFA) matrícula nº 2.228/4, e **Vivian de Mello Coelho**, Agente Administrativo - (SEMAD) - matrícula nº 2.487/2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 7542/2021, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 05 de maio de 2022.



**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Corregedoria do Serviço Público  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis  
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000  
E-mail: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

## PORTARIA N.º 23/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.944/2021, que delega competências.

### RESOLVE:

Designar os servidores **Darci Matias Gomes**, Agente Administrativo - (SEMGAB) – matrícula n.º 1855-4, **George Felipe Magalhães da Silva Azevedo**, Digitador - (SEMFA) matrícula n.º 2.228/4, e **Simone Lima da Silva Lemos**, Agente administrativo (SEMFA), matrícula n.º 5.509/3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 7597/2021, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 05 de maio de 2022.



**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Corregedoria do Serviço Público  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis  
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000  
E-mail: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

## PORTARIA N.º 24/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.944/2021, que delega competências.

### RESOLVE:

Designar os servidores **Darci Matias Gomes**, Agente Administrativo - (SEMGAB) – matrícula n.º 1855-4, **George Felipe Magalhães da Silva Azevedo**, Digitador - (SEMFA) matrícula n.º 2.228/4, e **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Civil Municipal – (SEMSP), matrícula n.º 4.394/0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 7600/2021, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 05 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Corregedoria do Serviço Público  
Rodoviária Arco Lopo da Gúlfia  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis  
Silva Jardim/RJ — CEP: 28.820-000  
E-mail: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

## PORTARIA N.º 25/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.944/2021, que delega competências.

### RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Civil Municipal – (SEMSP), matrícula n.º 4.394/0, **Jaqueline Camacho de Souza**, Agente Administrativo (SEMFA), matrícula n.º 7.162/5, e **Simone Lima da Silva Lemos**, Agente administrativo (SEMFA), matrícula n.º 5.509/3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 7602/2021, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 05 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Corregedoria do Serviço Público  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis  
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000  
E-mail: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

## PORTARIA N.º 26/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.944/2021, que delega competências.

### RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Civil Municipal – (SEMSP), matrícula n.º 4.394/0, **Jaqueline Camacho de Souza**, Agente Administrativo (SEMFA), matrícula n.º 7.162/5, e **Simone Lima da Silva Lemos**, Agente administrativo (SEMFA), matrícula n.º 5.509/3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 7642/2021, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 05 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Corregedoria do Serviço Público  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis  
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000  
E-mail: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

## PORTARIA N.º 27/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

### RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Civil Municipal – (SEMSP), matrícula n.º 4.394/0, **Jaqueline Camacho de Souza**, Agente Administrativo (SEMFA), matrícula n.º 7.162/5, e **Vivian de Mello Coelho**, Agente Administrativo - (SEMAD) - matrícula n.º 2.487/2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 7646/2021, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 05 de maio de 2022.



**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Corregedoria do Serviço Público  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis  
Silva Jardim/RJ — CEP: 28.820-000  
E-mail: [corregedoriasil@gmail.com](mailto:corregedoriasil@gmail.com)

## PORTARIA N.º 28/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.944/2021, que delega competências.

### RESOLVE:

Designar os servidores **Simone Lima da Silva Lemos**, Agente administrativo (SEMFA), matrícula n.º 5.509/3, **Jaqueline Camacho de Souza**, Agente Administrativo (SEMFA), matrícula n.º 7.162/5, e **Vivian de Mello Coelho**, Agente Administrativo - (SEMAD) - matrícula n.º 2.487/2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 7649/2021, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 05 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR

## SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022-SEMSMA Processo 1538/2022.

Objeto: Eventual prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais e logradouros públicos de leito natural (não pavimentados)

Participação: Ampla Concorrência

Tipo: Menor Preço Global.

Data: 18/05/2022 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico

<https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

**Raquel Luz da Silva  
PREGOEIRA**



Estado do Rio de Janeiro  
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM  
SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Pça. Amaral Peixoto, Centro/SJ – CEP: 28.820-000 Tel.: (22) 2668-1468  
CNPJ: 28.741.098/0001-57  
Site: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>



## ORDEM DE SERVIÇO nº 001/2022/SEMOB

**Finalidade:** Desburocratização e dinamização de procedimentos internos

**Objeto:** Tramitação de Processos e Substituição Legal dos Subsecretários e Diretores

**CONSIDERANDO** a competência legal atribuída à SEMOB pelas Leis Complementares Municipais nº. 13/1997 e 129/2018, assim como a regra geral estabelecida no Estatuto Geral dos Servidores a respeito da substituição dos Secretários Municipais por seus Subsecretários, Coordenadores, Diretores e Gerentes nas atribuições específicas dos órgãos internos das Secretarias;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Eficiência insculpido no Art. 37 da CRFB/1988, cuja essência impõe ao Poder Público a determinação de implementar processos e procedimento menos onerosos à máquina pública, incluindo neste ensejo a desburocratização;

**CONSIDERANDO** o dever institucional dos agentes políticos em lidarem com tarefas de gestão e planejamento nos termos estabelecidos pelo Art. 15 do DL 200/1967, aplicado em simetria ao Poder Público Municipal;

No exercício das atribuições que a Lei autoriza, regulamento o serviço a seguir nos termos desta **Ordem de Serviço**:

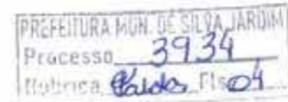
**Art. 1º.** O servidor ocupante do cargo de Subsecretário(a) Municipal de Transportes deverá realizar os atos administrativos e de gestão de seus órgãos devendo confeccionar e firmar isoladamente independente da assinatura do Secretário Municipal:

- I – Requisições de Materiais e Serviços;
- II – Expedientes a órgãos externos de competência da Subsecretaria, tais como ofícios aos Ministérios Públicos, Tribunal de Contas, Poder Judiciário e todo e qualquer órgão externo, ou pessoa natural, que venha a estabelecer comunicação com a SEMOB;
- III – Despachos, Folhas de Informações, Memorandos e todo e qualquer ato interno de competência de suas Subsecretarias;
- IV – Atos de controle de pessoal.

**Parágrafo único** – Os procedimentos mencionados e aqueles que tenham sua natureza enquadrada no dispositivo, ainda que não previstos, deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Obras somente em caso de avocação dos autos, suscitação de dúvidas cujo ponto obscuro deverá ser descrito suscintamente pelo suscitante da indagação, determinação expressa da Prefeita ou em casos de comunicações pessoais de órgãos externos.



Estado do Rio de Janeiro  
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM  
SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Pça. Amaral Peixoto, Centro/SJ – CEP: 28.820-000 Tel.: (22) 2668-1468  
CNPJ: 28.741.098/0001-57  
Site: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>



**Art. 2º.** Esta Ordem de Serviço passa vigorar a partir da data da remessa aos setores desta SEMOB.

É o que havia a regulamentar.  
Dedicamos cordiais cumprimentos.

Att.

  
Secretário Municipal de Obras  
Jefferson da Silva Almenara  
Mat. 7182/0

Silva Jardim, 11 de abril de 2022.

Ciente,

Data: 12 / 04 / 2022 Assinatura,  Subs. Mun. de Transporte.